





ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
73.164	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

SONDERTONIO MENDES CONSTRUTORA LTDA-ME, já qualificada, assinado pelo Sr. Sondertonio Mendes da Silva, brasileiro, solteiro, construtor, C.I.R.G. nº 1932513-SSP-DF e CPF nº 715.750.221-68, residente e domiciliado a Quadra -09, MR-12, Casa 36, Setor Norte, Planaltina-GO, "conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, datado de 18.04.2012, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 02.05.2012 sob o nº 52600004255", para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 51,10m²**, sendo composta por 02 varandas, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro e 02 quartos, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 283/2014, datado de 07.08.2014, e Carta de Habite-se nº 316/2014, datada de 07.08.2014, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 10.07.2014, pelo engenheiro civil Jaci Jose da Silva, CREA nº 735-D-GO, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 07.08.2014, e anotados no CREA-GO em 08.07.2014, conforme ART nº 1020140126059, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$28.659,95 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção datada de 14.08.2014, assinado pelo engenheiro civil Jaci Jose da Silva, CREA nº 735/D-GO. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 227892014-88888376, emitida "via internet" em 08.09.2014, válida até 07.03.2015, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 15 de setembro de 2014. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 80.270, de 16.10.2014

**R.5-73.164 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA** – Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444.0751336-2, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 16 de outubro de 2014, o imóvel objeto da presente matricula, foi adquirido por **RODRIGO LUIS SILVA VILAR**, brasileiro, solteiro, repositior, C.I.R.G. nº 3.513.200-SESP-DF e CPF/MF nº 057.401.203-65, residente e domiciliado na Quadra Mansão, Lote 301, Casa 02, Residencial Barcelona, Setor Oeste em Planaltina-GO, por compra feita a firma SONDERTONIO MENDES CONSTRUTORA LTDA-ME, já qualificada, e ainda como **CREDORES FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, sendo composto mediante a integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$102.181,06**. Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento) **R\$12.167,00**, Recursos próprios: **R\$15.651,94** e Recursos da conta vinculada do FGTS **R\$0,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$1.303,46**, autenticado mecanicamente pela Caixa Economica Federal-CEF desta cidade em 16.10.2014; b) – Certidão Negativa Civil, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 22.09.2014; c) – Certidão Negativa de Débito, Inscrito em Dívida Ativa nº. 11825719, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 31.10.2014, todas em nome do vendedor, e d) Certidão Negativa de IPTU, nº 10079/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 16.10.2014, e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil (via internet), em 31.10.2014, válida até 29.04.2015, conforme código de controle nº. E677.C514.4368.663F e f) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 260202014-88888392, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), datada de 14.10.2014, e valida ate 12.04.2015, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4-8803, Lº 2-AQ, fls. 178v e Avl, 2, 3 e 4 retros. Planaltina-GO, 31 de outubro de 2014. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

**R16-73.164 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº 8.4444.0751336-2, registrado sob o **R.5-73.164** supra, o imóvel objeto da presente matricula, **fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula






ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 04

MATRÍCULA <b>73.164</b>	FICHA <b>03F</b> FRENTE	CNM 024984.2.0073164-70
Livro Nº 2 -	REGISTRO GERAL	
Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.7-73.164 em 04/07/2023

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 131.099 de 27/06/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 26/06/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.498 desta serventia.

TRANSMITENTE: RODRIGO LUIS SILVA VILAR, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 139.562,83.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200QD05MR030000029000

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982306273151725430009

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 135.948, em data de 27 de junho de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 73.164, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 04 de julho de 2023.

Selo: 202307.00982307033105134420019

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

73.164

Valida por 30 dias Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV

04/07/2023

12:06:32

4329-aebe-e777-8a06-4c41-57e7-f833-0ba9



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº135.948, em data de 27 de junho de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 73.164**, do seguinte teor:

**AV.7-73.164 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 04 de julho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:04/07/2023  
Hora Emissão 12:05:49

Selo: 202307.00982307033105726930037  
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>